



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 358 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
APLICAR RECURSOS ADICIONAIS ÀS
OBRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS
ASSUNTA FORTINI.**

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos adicionais ao Acordo 22/94, necessários à complementação das obras do Ginásio de Esportes da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Assunta Fortini, de Barão, no valor de até R\$ 40.810,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Dez Reais).

Art. 2º - Os recursos indicados no artigo 1º, visam atender ao acréscimo no projeto da obra, para aproveitamento do terreno para futura ocupação do subsolo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 08.46.224.2038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E GINÁSIOS - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - até o limite da presente Lei.

F.M.S.
.....



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Fl. 02

Art. 4º - Os recursos para atender a presente despesa serão oriundos da maior arrecadação do exercício financeiro de 1994.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

16/09/94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal